



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS E PROTESTO
Comarca de Hidrolândia
Lilian Camilo Domingues - Oficial e Tabeliã

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que, verifiquei constar do Livro 02, Ficha de Registro Geral, na **Matrícula número 4.678**, feito em 16 de fevereiro de 1987, e CNM nº **0283088.2.0004678-6**, referente ao **IMÓVEL**: Urbano. Um lote de terras denominada "Chácara" nº **167** (cento e sessenta e sete) da Quadra **16** (dezesesseis) com a área de **5.217,50m²** (cinco mil, duzentos e dezessete, vírgula, cinquenta metros quadrados), do loteamento denominado "**SÍTIOS DE RECREIO SAVANNAH**", deste município; medindo 45,00 metros de frente para à rua Belo Horizonte; 7,07 metros de chanfrado; 99,50 metros para a rua Pires do Rio; 50,00 metros para a chácara 168 e 104,60 metros para a chácara 177. **REGISTRO ANTERIOR**: R.02-626, do livro "2-B", deste CRI. **PROPRIETÁRIO**: **GUSTAVO DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo-SP, inscrita no CGC/MF sob nº 50.616.341/0001-64. Dou fé. Oficial (a), Lilian C. Domingues.

=====

R.01-4.678 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro 55, fls. 55, feita a 19-01-1987 pelo 2º Tabº de Notas de Hidrolândia-GO, no valor de Cz\$ 12.000,00; o Sr. **JOSUÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR**, C.I nº 9/0331 e CPF nº 128.624.281-91, brasileiro, casado com **MARIA STELLA DE CASTRO E SILVA**, médico veterinário, residente e domiciliado à 11ª Avenida nº 306 - Setor Universitário, Goiânia-GO; adquiriu por compra feita da firma Gustavo de Souza Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificado, o lote de terras designado "chácara", constante da presente matrícula. Dou fé. Hidrolândia, GO, 16 de fevereiro de 1.987. Oficial (a) Lilian C. Domingues.

=====

Av.02-4.678 - Por requerimento, datado de 07.01.2009, da exequente **SHELL BRASIL S/A**, CNPJ 33453598/0001-23, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 1836 2º andar, sala 202, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá, MT, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, acrescidos pela Lei 11.382/06, averba-se a Ação de EXECUÇÃO contra o executado **MEGA LINHAS AÉREAS LTDA**, CNPJ nº 05.782.585/0001-62, **JOSUÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR**, CPF nº 128.624.281-91 e **MARIA STELLA DE CASTRO E SILVA**, CPF nº 134.849.311-91, conforme Certidão do Cartório Distribuidor, datada de 06.01.2009, dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial distribuída em 24.07.2008, às 14 horas e 22 minutos sob nº 405/2008, Código 212547, para a 2ª Vara Cível de Várzea Grande, MT, sendo o valor da causa de R\$ 52.467,14 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). O referido é verdade e dou fé. Hidrolândia, 14 de Janeiro de 2009. Oficial

=====

Av.03-4.678 - Procede-se esta averbação para constar o **CANCELAMENTO** da Averbação da Premonitória sob **Av.02** supra conforme Carta Precatória, datada de 06.10.2010, Processo nº 2008/405, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito Marcos José Martins de Siqueira, do Juízo da Segunda Vara Cível da Comarca de Varzea Grande, MT, ficando arquivado neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Hidrolândia, 19 de Outubro de 2010. Oficial

=====

R.04-4.678 - Hidrolândia, 29 de Novembro de 2016 - Nos termos do Mandado de Penhora Avaliação e Averbação, extraída dos Autos do Processo 0011366-48.2016.5.18.0002, datado de 21.09.2016, expedido por ordem do M.M. Juiz do Trabalho Dr. Fabiola Evangelista Martins, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, GO, figura como exequente: Marcel da Silva Pereira, e executado: Mega Linhas Aereas Ltda - EPP, procede-se à penhora do lote constante da presente matrícula, para garantia no valor de R\$ 25.189,36 (vinte e cinco mil cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). Selo Autenticidade 06701507021736127700247 Emol.: R\$ 0,00; Fundos: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====

Rua Dirceu Mendonça, nº 627, Vila Grimpas, (ao lado do Bradesco), Hidrolândia - GO
Fone: (62) 3553-1816 - **WhatsApp:** (62) 99633-1169 - **Email:** certidao@cartoriohidrolandia.com.br

Página 1 / 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WFF5E-GMM73-PW8DN-QZRCK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na tabela XIII da Lei n. 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei n. 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

3 - As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de Instrumento Público nos termos do artigo 16, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.
Hidrolândia, 14 de outubro de 2025.

Norma Messias Gomes
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 0
Taxa Judiciária.....: R\$ 0
Fundos Estaduais: R\$ 0
ISS.....: R\$ 0
Total.....: R\$ 0



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00582510112228529700008
Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WFF5E-GMM73-PW8DN-QZRCK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Rua Dirceu Mendonça, nº 627, Vila Grimpas, (ao lado do Bradesco), Hidrolândia - GO
Fone: (62) 3553-1816 - **WhatsApp:** (62) 99633-1169 - **Email:** certidao@cartoriohidrolandia.com.br
Pagina 2 / 2

